

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Resposta: empresa VIVO

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (SOLUÇÃO)

3.1.1.1. Os LINKS E1 (bidirecionais de 30 canais cada) devem ser CAS/R2, com capacidade de 2 Mbs (dois megabits por segundo), através de cabeamento de fibra óptica ou SIP Trunk entregues obrigatoriamente nos prédios do Contratante em Porto Velho/RO e Rio Branco/AC;

*****Questionamento:** Entendemos que poderá ser entregue o tronco Digital E1 com Sinalização CAS/R2 ou Tronco SIP com conversor para R2. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Parcialmente correto. No caso de entrega de Tronco SIP, a nossa central telefônica recebe diretamente o Tronco Via IP, não necessitando nenhuma adaptação.

3.1.1.6.1. O ponto de chegada dos acessos via SIP Trunk - será na Sala de Telecom do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizada da Rua Almirante Barroso, 600, em Porto Velho-RO.

*****Questionamento:** Entendemos que as entregas dos troncos de acesso SIP deverão seguir os endereços descritos no item 7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE INSTALAÇÃO, e não somente no endereço do item 3.1.1.6.1. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não. No caso de SIP Trunk deve ser entregue somente no Endereço de Porto Velho conforme item 3.1.1.6.1. Caso a opção seja por entregar via E1, os endereços deverão seguir o determinado no item 7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE INSTALAÇÃO.

3.1.3.2.5. Na ocorrência de mudança de endereço de qualquer Unidade Judiciária ou Administrativa constante neste contrato, a Contratada, após verificada a cobertura e viabilidade técnica para o novo endereço, deverá providenciar a mudança dos equipamentos sem ônus para o Contratante;

8.3.8. Em caso de mudança de endereço, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 90 (noventa) dias, para que possa ser analisada a cobertura e viabilidade técnica para a nova condição de atendimento.

Questionamento: Entendemos que o atendimento aos itens 3.1.3.2.5 e 8.3.8 está condicionado a viabilidade técnica positiva no novo endereço, não sendo obrigatório e livre de penalizações para a CONTRATADA no que se refere o atendimento deste item caso seja constatada inviabilidade técnica. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Sim, está correto o entendimento.

8.1. Estimativa de custo para contratação

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de ampla pesquisa de preços e está apresentado na tabela logo abaixo. O valor global está fixado em **R\$ 1.036.938,44 (um milhão e trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo composto pelos itens que estão descritos na tabela logo abaixo.

*** Questionamento: entendemos que se o valor global do contrato ficar abaixo do valor estimado será aceito, está correto nosso entendimento?

O julgamento não será por item, está correto nosso entendimento?

Item	Qty	Valor Médio Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 30 Meses
Instalação e Habilitação de Serviços STFC	3	19.695,84	-	-	R\$ 19.695,84
Instalação e Habilitação de Serviços DDG - 0800	1	800,00	-	-	R\$ 800,00
Assinatura de Feixes E1 para RO e AC	3	1.116,33	3.348,98	40.187,70	R\$ 100.469,25
Assinatura Ramais DDR	2	360,86	721,73	8.660,70	R\$ 21.651,75
Assinatura de Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG	1	692,22	692,22	8.306,64	R\$ 20.766,60
Chamadas Para Fixo	11.170	0,507471	5.668,45	68.021,40	R\$ 170.053,50
Chamadas Para Móvel	23.810	0,984882	23.450,05	281.400,60	R\$ 703.501,50
Valor total da Contratação			R\$ 33.881,42	R\$ 406.577,04	R\$ 1.036.938,44

Resposta:

Parcialmente correto, o julgamento será pelo menor valor global (vide 1.4 do edital), observando os valores unitários estimados (vide 1.4.1 do edital).

Porto Velho/RO, 10 de outubro de 2022.

ÉDER PIRES PANTOJA
Divisão de Licitações

Respondido pela SETIC no link abaixo:

https://docs.google.com/document/d/12lu-APrNfKMnJXKLYppnizHgA_bHcnuJetQ-wCNawEw/edit?hl=pt-BR&forcehl=1

solicitação de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

1 mensagem

Franciele Caldim <franciele.caldin@telefonica.com>

7 de outubro de 2022 12:36

Para: "pregoeiro@trt14.jus.br" <pregoeiro@trt14.jus.br>

Cc: "aquisicao.setic@trt14.jus.br" <aquisicao.setic@trt14.jus.br>, "marcos.kenne@trt14.jus.br" <marcos.kenne@trt14.jus.br>, Giovana Serrano Moreno <giovana.moreno@telefonica.com>

Bom dia,

Sr. Pregoeiro,

Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022**, gostaria de solicitar os esclarecimentos conforme abaixo:

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (SOLUÇÃO)

3.1.1.1. Os LINKS E1 (bidirecionais de 30 canais cada) devem ser CAS/R2, com capacidade de 2 Mbs (dois megabits por segundo), através de cabeamento de fibra óptica ou SIP Trunk entregues obrigatoriamente nos prédios do Contratante em Porto Velho/RO e Rio Branco/AC;

*****Questionamento:** Entendemos que poderá ser entregue tronco Digital E1 com Sinalização CAS/R2 ou Tronco SIP com conversor para R2. Nosso entendimento está correto?

3.1.1.6.1. O ponto de chegada dos acessos via SIP Trunk - será na Sala de Telecom do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizada da [Rua Almirante Barroso, 600](#), em Porto Velho-RO.

*****Questionamento:** Entendemos que as entregas dos troncos de acesso SIP deverão seguir os endereços descritos no item 7. CLÁUSULA SÉTIMA – LOCAL DE INSTALAÇÃO, e não somente no endereço do item 3.1.1.6.1. Nosso entendimento está correto?

3.1.3.2.5. Na ocorrência de mudança de endereço de qualquer Unidade Judiciária ou Administrativa constante neste contrato, a Contratada, após verificada a cobertura e viabilidade técnica para o novo endereço, deverá providenciar a mudança dos equipamentos sem ônus para o Contratante;

8.3.8. Em caso de mudança de endereço, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 90 (noventa) dias, para que possa ser analisada a cobertura e viabilidade técnica para a nova condição de atendimento.

Questionamento: Entendemos que o atendimento aos itens 3.1.3.2.5 e 8.3.8 está condicionado a viabilidade técnica positiva no novo endereço, não sendo obrigatório e livre de penalizações para a CONTRATADA no que se refere o atendimento deste item caso seja constatada inviabilidade técnica. Nosso entendimento está correto?

8.1. Estimativa de custo para contratação

O valor estimado para a contratação foi obtido por meio de ampla pesquisa de preços e está apresentado na tabela logo abaixo. O valor global está fixado em **R\$ 1.036.938,44 (um milhão e trinta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo composto pelos itens que estão descritos na tabela logo abaixo.

*** Questionamento: entendemos que se o valor global do contrato ficar abaixo do valor estimado será aceito, está correto nosso entendimento?

O julgamento não será por item, está correto nosso entendimento?

Item	Qtd	Valor Médio Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Valor 30 Meses
Instalação e Habilitação de Serviços STFC	3	19.695,84	-	-	R\$ 19.695,84
Instalação e Habilitação de Serviços DDG - 0800	1	800,00	-	-	R\$ 800,00
Assinatura de Feixes E1 para RO e AC	3	1.116,33	3.348,98	40.187,70	R\$ 100.469,25
Assinatura Ramais DDR	2	360,86	721,73	8.660,70	R\$ 21.651,75
Assinatura de Serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG	1	692,22	692,22	8.306,64	R\$ 20.766,60
Chamadas Para Fixo	11.170	0,507471	5.668,45	68.021,40	R\$ 170.053,50
Chamadas Para Móvel	23.810	0,984882	23.450,05	281.400,60	R\$ 703.501,50
Valor total da Contratação			R\$ 33.881,42	R\$ 406.577,04	R\$ 1.036.938,44

Agradeço e coloco me à disposição,

Franciele

Franciele Caldim

Gerente de Negócios – Governo SUL CO

Diretoria | Telefônica Brasil

Rua Getúlio Vargas, 1941 - Centro

CEP 76804-114 | Porto Velho - RO

Cel + 55 69 9 9914-5542

www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste e-mail pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição